

# CHAMAMENTO PÚBLICO N° [◆] /SME/2024

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE BEBETECAS EM CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO

ANEXO IV – REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



# **SUMÁRIO**

| APRESENTAÇÃO   | 3  |
|--|----|
| CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA                                  | 4  |
| 1. OBJETO  | 4  |
| 2. BLOCOS  | 5  |
| CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO | 8  |
| 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO             | 8  |
| 4. DIRETRIZES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS             | 8  |
| CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA                 | 10 |
| 5. MONITORIA   | 10 |
| 6. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS                                 |    |
| 7. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES                                      | 16 |
| 8. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS             | 17 |
| 9. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS             |    |
| 10. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO                                       | 34 |
| 11. COMUNICAÇÃO  | 36 |



## **APRESENTAÇÃO**

Este ANEXO apresenta informações para subsidiar a elaboração do PLANO DE TRABALHO das entidades interessadas na celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria Municipal de Educação para a implantação, operação e conservação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio de MONITORIA, CAPACITAÇÃO dos profissionais, realização de ATIVIDADES, provisão de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO.

O presente ANEXO está estruturado em 3 (três) capítulos:

- i. O Capítulo I detalha o OBJETO da PARCERIA;
- ii. O Capítulo II apresenta as diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO;
- iii. O Capítulo III descreve as responsabilidades da OSC PARCEIRA.

Para a estruturação do PLANO DE TRABALHO, além deste documento, sugere-se que as entidades interessadas utilizem bases de dados abertas da Prefeitura Municipal de São Paulo, tais como Plataforma Escola Aberta<sup>1</sup>, Portal Dados Abertos<sup>2</sup> e Geosampa.<sup>3</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em: <a href="https://escolaaberta.sme.prefeitura.sp.gov.br/">https://escolaaberta.sme.prefeitura.sp.gov.br/</a>. Acesso em: 15 abr. 2024.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Disponível em: <a href="http://dados.prefeitura.sp.gov.br/">http://dados.prefeitura.sp.gov.br/</a>. Acesso em: 15 abr. 2024.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: <a href="https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/">. Acesso em: 15 abr. 2024.



## CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA

#### 1. OBJETO

- **1.1.** O OBJETO da PARCERIA consiste na implantação, operação e conservação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio de MONITORIA, CAPACITAÇÃO dos profissionais, realização de ATIVIDADES, provisão de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO.
- **1.2.** Serão implantadas 20 (vinte) BEBETECAS, sendo:
  - a) 10 (dez) BEBETECAS no BLOCO Sul-Oeste;
  - b) 10 (dez) BEBETECAS no BLOCO Norte-Leste.
  - **1.2.1.** Adicionalmente à obrigação prevista no subitem acima, caberá à OSC PARCEIRA realizar a operação e conservação das BEBETECAS implantadas no CEU Navegantes (BLOCO Sul-Oeste) e do CEU Tiquatira (BLOCO Norte-Leste), dispensando-se, nesses casos, a provisão do MOBILIÁRIO e dos BRINQUEDOS.
- 1.3. As BEBETECAS funcionarão durante todos os dias da semana, incuindo sábados e domingos.
  - **1.3.1.** O horário de funcionamento será das 8h às 20h de segunda a sexta e das 8h às 17h aos finais de semana, feriados e pontos facultativos.
  - **1.3.2.** As BEBETECAS não funcionarão nos dias 1º de janeiro e 24, 25 e 31 de dezembro, bem como em outras datas de suspensão das atividades dos CEUs estabelecidas por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação.
- **1.4.** O início da operação das BEBETECAS ocorrerá de forma escalonada, observados os prazos e quantitativos previstos nas alíneas a seguir:
  - a) Até o primeiro dia do segundo mês de PARCERIA, será iniciada a operação de 6 (seis) BEBETECAS por BLOCO, compreendidas nesse quantitativo 5 (cinco) BEBETECAS que serão implantadas pela OSC PARCEIRA e 1 (uma) BEBETECA que será assumida nos termos do subitem 1.4.1 abaixo.
  - **b)** Até o primeiro dia do terceiro mês de PARCERIA, será concluída a implantação e iniciada a operação de mais 5 (cinco) BEBETECAS para cada BLOCO.



- **1.4.1.** Nos termos da obrigação prevista no subitem 1.2.1, a OSC PARCEIRA assumirá a operação e conservação das BEBETECAS do CEU Navegantes (BLOCO Sul-Oeste) e do CEU Tiquatira (BLOCO Norte-Leste) no primeiro dia do segundo mês da PARCERIA.
- 1.5. A OSC PARCEIRA deverá considerar as seguintes fases de implantação e operação das BEBETECAS:
  - a) Diagnóstico do ambiente de cada CEU onde será implantada a BEBETECA;
  - b) Definição do layout dos MOBILIÁRIOS e especificações técnicas;
  - c) CAPACITAÇÃO dos profissionais;
  - d) Desenvolvimento dos materiais de COMUNICAÇÃO de acordo com as diretrizes contidas no Plano de Comunicação apresentado em seu PLANO DE TRABALHO;
  - e) Início da operação da BEBETECA; e
  - f) Monitoramento e avaliação do serviço.
- 1.6. A OSC PARCEIRA será responsável por executar as seguintes atividades:
  - a) Realização de MONITORIA por meio de profissionais qualificados e capacitados;
  - b) CAPACITAÇÃO dos profissionais que atuarão na BEBETECA;
  - c) Realização de ATIVIDADES;
  - d) Provisão e manutenção de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
  - e) Provisão de manutenção de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS;
  - f) LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO; e
  - g) COMUNICAÇÃO.

### 2. BLOCOS

- **2.1.** As ações da PARCERIA serão prestadas em 22 (vinte e dois) CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- **2.2.** Os 22 (vinte e dois) CEUs serão divididas em dois BLOCOS (BLOCO Sul-Oeste E BLOCO Norte-Leste) conforme disposto na Figura 1.



**2.2.1.** A PROPONENTE deve indicar em seu PLANO DE TRABALHO o BLOCO escolhido, podendo apresentar apenas uma PROPOSTA DE PARCERIA para cada BLOCO.

LEGENDA
BIOCOS
Norte-Leste
Sul-Oeste
CEUs da PARCERIA - Bloco Norte-Leste
CEUs da PARCERIA - Bloco Sul-Oeste
DRES
DIStrito

0 10 20 km
Fonte: Dados Geosampa; Base Cartográfica Google Satelite.

Figura 1 - Divisão em BLOCOS das BEBETECAS.

Elaboração: São Paulo Parcerias.

**2.2.2.** As BEBETECAS serão implantadas nos seguintes CEUs e terão os seguintes tamanhos e tipos de encargos sob responsabilidade da OSC PARCEIRA:

Tabela 1: Localização, tamanho e tipos de encargos das BEBETECAS por BLOCO.

| CEU |                         | TAMANHO (m²) | TIPOS DE ENCARGOS DA OSC PARCEIRA   |
|-----|-------------------------|--------------|-------------------------------------|
| BLO | CO SUL-OESTE            |              |                                     |
| 1   | CEU HELIÓPOLIS          | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 2   | CEU ALVARENGA           | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 3   | CEU NAVEGANTES          | -            | OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO              |
| 4   | CEU TRÊS LAGOS          | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 5   | CEU CIDADE DUTRA        | 70           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 6   | CEU FEITIÇO DA VILA     | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 7   | CEU VILA RUBI           | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 8   | CEU CANTOS DO AMANHECER | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 9   | CEU GUARAPIRANGA        | 40           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 10  | CEU CAPÃO REDONDO       | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 11  | CEU PARAISÓPOLIS        | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
|     |                         |              | •                                   |

**BLOCO NORTE-LESTE** 



| CEU |                       | TAMANHO (m²) | TIPOS DE ENCARGOS DA OSC PARCEIRA   |
|-----|-----------------------|--------------|-------------------------------------|
| 1   | CEU SAPOPEMBA         | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 2   | CEU INÁCIO MONTEIRO   | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 3   | CEU PARQUE VEREDAS    | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 4   | CEU SÃO MATEUS        | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 5   | CEU PAZ               | 40           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 6   | CEU PARQUE SÃO CARLOS | 30           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 7   | CEU LAJEADO           | 70           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 8   | CEU PERUS             | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 9   | CEU SÃO RAFAEL        | 50           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |
| 10  | CEU TIQUATIRA         | -            | OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO              |
| 11  | CEU ÁGUA AZUL         | 60           | IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO |

Elaboração: SP Parcerias.



# CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **3.1.** O PLANO DE TRABALHO deverá considerar que as BEBETECAS precisam:
  - a) Propiciar experiências, interações, fortalecimento de vínculos, trocas e aprendizagem para crianças e, também, seus responsáveis;
  - **b)** Ser um espaço seguro e acolhedor;
  - c) Ser planejadas e executadas para contribuir com desenvolvimento da criança de forma integral nas dimensões motora, cognitiva, linguagem e socioemocional;
  - d) Ser um espaço inclusivo, plural e democrático, adaptável a bebês e crianças entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 11 (onze) meses em diferentes estágios de desenvolvimento e em toda sua diversidade; e
  - e) Ser acessível a Pessoas com Deficiência (PCD), sejam elas crianças ou seus responsáveis.

## 4. DIRETRIZES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

- **4.1.** Em seu PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá detalhar todas as receitas e despesas previstas na PARCERIA para o BLOCO selecionado.
  - **4.1.1.** A previsão de receitas e despesas deverá:
  - a) Estar em consonância com todos os serviços descritos no PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE;
  - **b)** Prever todos os itens orçamentários necessários à execução do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO;
  - Apresentar os valores detalhados e separados para o PROGRAMA DE PARTIDA e para o REPASSE MENSAL;
  - d) Abarcar o conjunto das atividades a serem desenvolvida no âmbito da PARCERIA para o BLOCO selecionado;
  - e) Ter todos seus valores apresentados em reais (R\$) e respeitar os limites máximos estipulados no EDITAL;



- f) Ter data de validade de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- **4.2.** O detalhamento das receitas e despesas do PROGRAMA DE PARTIDA deverá apresentar a quantificação de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e/ou outros itens a serem adquiridos para a execução de atividades relacionadas ao OBJETO e estar de acordo com o item 8 deste documento.
  - **4.2.1.** Os itens quantificados no PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser adquiridos durante os 2 (dois) primeiros meses após a ORDEM DE INÍCIO, mediante aprovação da SME e observados os procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.
- **4.3.** O detalhamento das receitas e despesas deverá apresentar a quantificação de todas as receitas e despesas mensais necessárias à execução das atividades do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
  - **4.3.1.** O REPASSE MENSAL deverá incluir, no mínimo, os itens de despesa relativos à:
  - a) Contratação dos profissionais, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e 13º salário, dissídios, entre outros;
  - b) Serviços terceirizados;
  - c) Reposição e manutenção de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
  - d) Provisão de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários à execução do OBJETO;
  - e) CAPACITAÇÃO dos profissionais que atuarão nas BEBETECAS;
  - f) Realização de ATIVIDADES;
  - g) Realização da LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO do ambiente das BEBETECAS, bem como dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
  - h) Realização das atividades de COMUNICAÇÃO; e
  - i) Remuneração da equipe técnico-administrativa da PROPONENTE envolvida na execução do OBJETO da PARCERIA, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e 13º salário, dissídios, entre outros.



# CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA

#### 5. MONITORIA

- **5.1.** A OSC PARCEIRA deverá contratar MONITORES e COORDENADOR para a operação das BEBETECAS.
  - **5.1.1.** Os profissionais deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstas na CLÁUSULA 11ª do TERMO DE COLABORAÇÃO.
  - **5.1.2.** A contratação e a CAPACITAÇÃO dos profissionais deverão ser integralmente efetivadas antes do início da operação das BEBETECAS, observado o escalonamento previsto no subitem 1.4 deste ANEXO.
  - **5.1.3.** Recomenda-se que a OSC PARCEIRA preveja mecanismo de provimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas dos profissionais a serem contratados a negros e/ou afrodescendentes.
- **5.2.** Ao longo de todo o período em que a BEBETECA estiver em funcionamento, deverá haver, pelo menos, 1 (um) MONITOR acompanhando as atividades desenvolvidas na BEBETECA
  - **5.2.1.** Cada BEBETECA deverá contar com, no mínimo, 2 (dois) MONITORES fixos, ou seja, MONITORES que trabalham, pelo menos, 5 (cinco) dias por semana, incluindo o final de semana, na mesma BEBETECA.
  - **5.2.2.** Caso necessário, deverão ser previstos MONITORES folguistas para viabilizar o funcionamento das BEBETECAS nos horários estipulados no item 1.2.1 deste ANEXO e na CLÁUSULA 14ª do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como para cobrir os dias de descanso remunerado, férias e licenças dos MONITORES fixos.
- **5.3.** Os MONITORES deverão ser devidamente capacitados profissionalmente para atuação nas BEBETECAS, sendo vedada a sua atuação sem que tenha havido a prévia CAPACITAÇÃO nos termos das determinações descritas no item 6 deste ANEXO.
- **5.4.** Os MONITORES terão as seguintes atribuições:
  - a) Ser responsável pela abertura e/ou fechamento diário da BEBETECA, observados os horários de funcionamento descritos no subitem 1.3;
  - b) Registrar em sistema digital a frequência dos USUÁRIOS e outras informações relevantes para o



acompanhamento da PARCERIA, tais como nome do responsável, nome da criança, e-mail ou telefone de contato;

- c) Garantir a segurança e a tranquilidade do funcionamento da BEBETECA por meio das seguintes ações:
  - i. Realizar o controle de acesso à BEBETECA, observada a ocupação máxima de 6 (seis) crianças e 6 (seis) responsáveis para as BEBETECAS de 30m², 8 (oito) crianças e 8 (oito) responsáveis para as de 40 m², 10 (dez) crianças e 10 (dez) responsáveis para as de 50 m², 12 (doze) crianças e 12 (doze) responsáveis para as de 60 m² e 15 (quinze) crianças e 15 (quinze) responsáveis para as de 70 m²:
  - ii. Orientar o responsável pelo bebê e/ou pela criança sobre o funcionamento da BEBETECA; e
  - iii. Saber como agir em situações de conflitos;
- d) Organizar os espaços da BEBETECA por meio das seguintes ações:
  - i. Oferecer BRINQUEDOS e MOBILIÁRIOS adequados ao grupo de USUÁRIOS que utiliza o espaço da BEBETECA;
  - ii. Garantir espaço de circulação entre os equipamentos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS; e
- iii. Garantir quantidade e variedade suficiente de BRINQUEDOS ao grupo de USUÁRIOS que utiliza o espaço da BEBETECA;
- e) Cuidar dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS disponíveis no espaço da BEBETECA por meio das seguintes ações:
  - i. Cuidar da forma de apresentação e disposição dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS disponíveis no espaço;
- ii. Reorganizar os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS quando necessário, tendo em vista a quantidade de USUÁRIOS presentes na BEBETECA e a garantia de espaços suficientes para livre movimentação no espaço pelos bebês e crianças;
- iii. Evitar que os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS sejam retirados da BEBETECA; e
- iv. Separar os BRINQUEDOS para procedimentos de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO;



- f) Organizar o tempo de utilização do espaço da BEBETECA por meio das seguintes ações:
  - i. Quando atingir a ocupação máxima do espaço, controlar o tempo da sessão para saída e entrada de novas famílias; e
  - ii. Comunicar com antecedência (de 5 a 10 minutos) o término da sessão;
- g) Interagir quando necessário com os USUÁRIOS da BEBETECA, devendo:
  - i. Observar e perceber pelo comportamento dos bebês e/ou das crianças, os sinais que demonstram a necessidade de auxiliá-las;
  - ii. Compreender o processo de individuação e socialização das crianças pequenas;
- iii. Olhar nos olhos e posicionar-se na altura da criança ao falar com ela de maneira clara e com tom de voz baixo;
- iv. Fazer o uso de falas e elogios descritivos ao se dirigir às crianças e/ou bebês;
- v. Preferir o uso de falas individuais, referindo-se nominalmente às crianças e/ou bebês presentes no espaço ao invés de falas direcionadas ao grupo como um todo;
- vi. Anunciar-se antes de tocar a criança ou bebê;
- vii. Evitar colocar o objeto na mão do bebê ou criança, preferindo, ao invés disso, oferecê-lo e indicar que a criança ou bebê pode pegá-lo; e
- viii. Evitar tirar algo da mão da criança ou do bebê, devendo preferencialmente solicitar a entrega do objeto e esperar o tempo da criança ou do bebê;
- h) Orientar as famílias a respeito do uso da BEBETECA por meio das seguintes ações:
  - No primeiro contato com o espaço, explicar à família o conceito da BEBETECA e qual o formato de seu funcionamento;
  - ii. Realizar inscrição para formação de grupos "fixos" de USUÁRIOS com datas e horários estabelecidos;
- iii. Orientar os acompanhantes para que se sentem nos bancos ou almofadas posicionadas ao redor do espaço;



- iv. Orientar para que a criança ou bebê não seja obrigado a sair de perto dos responsáveis, devendo ser respeitado o momento em que ela se sentir segura para tanto;
- v. Conversar com cada responsável para ajudá-lo a observar e compreender mais sobre o desenvolvimento da sua criança e sobre a construção de um ambiente favorável ao seu desenvolvimento;
- vi. Orientar para que os responsáveis higienizem as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes de entrar na BEBETECA; e
- vii. Orientar os USUÁRIOS para deixarem os sapatos no local destinado a eles;
- i) Promover a LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO adequada do espaço:
  - Lavar as mãos ou usar álcool em gel antes de entrar no espaço e regularmente ao longo do dia;
  - ii. Usar luvas de procedimento em caso de necessidade de recolher vômito, fezes, urina ou outros tipos de secreção; e
- iii. Higienizar diariamente os materiais de plástico e de madeira de acordo com as orientações contidas no item 10 deste ANEXO.
- **5.5.** Cada BLOCO deverá contar com, pelo menos, 1 (um) COORDENADOR.
- **5.6.** Os COORDENADORES terão as seguintes atribuições:
  - a) Coordenar o trabalho dos MONITORES das BEBETECAS, inclusive dos folguistas, organizando a escala de trabalho a fim de viabilizar o funcionamento da BEBETECA nos horários indicados no subitem 1.3;
  - b) Articular e organizar as ATIVIDADES a serem realizados nas BEBETECAS, devendo, para tanto, levantar os temas de interesse dos USUÁRIOS e da comunidade do entorno, definir os dias e horários para essas ações, contatar e contratar os facilitadores de palestras, oficinas, rodas de conversa, entre outros;
  - c) Definir as estratégias de COMUNICAÇÃO a serem utilizadas para divulgação da BEBETECA e suas ATIVIDADES;
  - d) Realizar a articulação com equipamentos da REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO



ADOLESCENTE, em especial, os que atuam com a Primeira Infância, para a divulgação da BEBETECA e a organização de ações conjuntas; e

e) Planejar e articular as atividades de CAPACITAÇÃO, ao longo de toda PARCERIA, tendo como base metodologia formativa definida pela SME.

## 6. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

- **6.1.** A OSC PARCEIRA será responsável pela CAPACITAÇÃO dos MONITORES e, de forma pontual, de outros profissionais dos CEUs que atuam em ambientes compartilhados com as BEBETECAS, conforme público-alvo indicado no subitem 6.2.
  - **6.1.1.** A OSC PARCEIRA deverá seguir metodologia definida pela SME.
  - **6.1.2.** Todos os MONITORES deverão ser capacitados antes de iniciarem os trabalhos nas BEBETECAS.
- **6.2.** Antes do início da operação das BEBETECAS, a OSC PARCEIRA deverá oferecer, no mínimo, as seguintes CAPACITAÇÕES:

Tabela 2 – Proposta de Metodologia Formativa.

| Oficina                                 | Público-Alvo  | Temáticas  | Carga<br>Horária<br>Mínima |
|---|---|--|----------------------------|
| Sensibilização                          | Gestor do CEU e demais profissionais<br>que atuam em ambientes<br>compartilhados com a BEBETECA,<br>MONITORES e COORDENADOR | Importância da Primeira Infância e<br>apresentação do conceito da BEBETECA;<br>princípios e conceitos importantes para o<br>funcionamento. | 6h                         |
| Escuta                                  | MONITORES   | Escuta e Empatia para acolher  | 2h                         |
| Família                                 | MONITORES   | Família e Parentalidade  | 2h                         |
| Leitura                                 | MONITORES   | Como conduzir atividades de leitura na BEBETECA  | 2h                         |
| Motricidade<br>Livre                    | MONITORES   | Conceitos sobre as pessoas com deficiências,<br>acolhimento e brincar livre da criança com<br>deficiência                                  | 2h                         |
| Brincar e<br>organização<br>dos espaços | MONITORES   | Brincar livre, objetos pertinentes e organização dos espaços da BEBETECA   | 4h30                       |
| Socialização                            | MONITORES   | Processo de socialização das crianças<br>pequenas, conflitos e situações em que as<br>crianças precisam de ajuda                           | 2h                         |



| Papel do<br>MONITOR   | MONITORES   | Funcionamento da BEBETECA e papel do<br>MONITOR   | 2h30 |
|-----------------------|---|---|------|
| Primeiros<br>Socorros | Gestor do CEU e demais profissionais<br>que atuam em ambientes<br>compartilhados com a BEBETECA,<br>MONITORES e COORDENADOR | Primeiros Socorros e Saúde na BEBETECA,<br>com enfoque especial para atendimento de<br>intercorrências com bebês e crianças | 4h30 |
| Oficinas<br>práticas  | MONITORES   | Recebimento de famílias com crianças pequenas e grupo de crianças do CEMEI ou CEI na BEBETECA                               | 6h   |

- **6.3.** A partir do segundo semestre de PARCERIA, deverá ser prevista a realização de, no mínimo, 33,5 horas de CAPACITAÇÃO continuada a cada período de 6 (seis) meses.
  - **6.3.1.** As CAPACITAÇÕES continuadas devem considerar novos temas e problemáticas surgidos no decorrer da operação das BEBETECAS, bem como as questões apresentadas na Tabela 2, cabendo ao COORDENADOR realizar o levantamento dos temas de interesse junto aos MONITORES que atuam nas BEBETECAS para inclusão no conteúdo formativo das CAPACITAÇÕES continuadas.
  - **6.3.2.** As CAPACITAÇÕES continuadas deverão ter como público-alvo principal os MONITORES e, como público secundário, os COORDENADORES e a equipe do CEU que atua em ambientes compartilhados com a BEBETECA.
  - **6.3.3.** As BEBETECAS não poderão ter seu horário de funcionamento alterado por conta das CAPACITAÇÕES continuadas, devendo permanecer abertas nos dias e horários definidos pelo item 1.3 deste ANEXO.
  - **6.3.4.** As CAPACITAÇÕES continuadas poderão ser realizadas de forma híbrida, isto é, poderão ser realizados encontros presenciais e/ou virtuais entre os participantes.
  - **6.3.4.1.** As CAPACITAÇÕES continuadas não poderão ser realizadas de forma totalmente online, sendo necessária a previsão de encontros presenciais entre os participantes, em especial para os temas que envolvam alguma atividade prática, tais como Primeiros Socorros e Oficinas Práticas com bebês e responsáveis.
  - **6.3.4.2.** Caso a OSC PARCEIRA preveja a realização de encontros virtuais no âmbito das CAPACITAÇÕES continuadas, estes deverão ser realizados de forma síncrona por meio de plataformas virtuais de videoconferência.
  - 6.3.4.3. Poderão ser utilizados aplicativos e softwares para auxiliar no processo formativo dos



profissionais durante a CAPACITAÇÃO continuada.

**6.3.4.3.1.** Os materiais em formato digital devem visar a complementação e apoio didático das CAPACITAÇÕES realizadas, podendo aprofundar temáticas tratadas ao longo do processo formativo.

### 7. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

- **7.1.** A OSC PARCERIA será responsável pelo planejamento, divulgação e realização de ATIVIDADES a serem oferecidas nas BEBETECAS.
  - **7.1.1.** A partir do segundo semestre de PARCERIA, deverão ser oferecidas, no mínimo, 12 (doze) horas de ATIVIDADES por trimestre por BEBETECA.
  - **7.1.1.1.** As horas de ATIVIDADES deverão, preferencialmente, ser divididas de forma proporcional entre os meses, cabendo ao COORDENADOR definir a melhor distribuição dessas ações.
  - **7.1.2.** As ATIVIDADES a serem realizadas na BEBETECA deverão estar coerentes com as demandas e características da comunidade do entorno do CEU onde a BEBETECA está inserida, cabendo ao COORDENADOR realizar, em conjunto com os MONITORES, o levantamento dos temas de interesse dos USUÁRIOS e da comunidade do entorno do respectivo CEU.
  - **7.1.2.1.** São exemplos de ATIVIDADES que poderão ser oferecidas nas BEBETECAS:
  - a) Rodas de conversa e/ou oficinas para famílias com bebês e crianças pequenas;
  - b) Rodas de conversa e/ou oficinas para gestantes e puérperas;
  - c) Atividades desenvolvidas em conjunto a outros equipamentos públicos, em especial, os que compõem a REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tais como CEIs, CEMEIs, Unidades Básicas de Saúde, entre outros; e
  - d) Palestras sobre a temática da Primeiríssima Infância.
  - **7.1.3.** As ATIVIDADES deverão ser compatíveis com as orientações expostas no subitem 3.1 deste ANEXO.
  - **7.1.4.** As ATIVIDADES deverão ser oferecidas por profissionais qualificados que possuem conhecimento e experiência suficientes para o desenvolvimento das ATIVIDADES propostas pela



#### OSC PARCEIRA.

- **7.2.** Em seu PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá apresentar planejamento preliminar de ATIVIDADES para, pelo menos, 1 (um) trimestre com indicação, no mínimo, das seguintes informações:
  - a) Horas de ATIVIDADES a serem realizadas por BEBETECA, com detalhamento da carga horária de cada ação, observado o mínimo previsto no subitem 7.1.1;
  - **b)** Público-alvo;
  - c) Periodicidade das ATIVIDADES;
  - d) Temáticas a serem abordadas em cada ATIVIDADE.
  - **7.2.1.** Após o início da operação das BEBETECAS, o planejamento das ATIVIDADES para cada unidade deve ser revisto de forma a adaptar-se às demandas e características da comunidade do entorno de cada CEU.

### 8. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS

- **8.1.** A OSC PARCEIRA deverá prover todos os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS necessários à operação das BEBETECAS.
  - **8.1.1.** Para as BEBETECAS do CEU Navegantes do BLOCO Sul-Oeste e do CEU Tiquatira do BLOCO Norte-Leste, especificamente, a OSC PARCEIRA deverá provisionar somente a manutenção e reposição, caso necessário, dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS.
  - **8.1.2.** Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS para o desenvolvimento das atividades do OBJETO deverão ser adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA, conforme previsto no PLANO DE TRABALHO elaborado pela PROPONENTE e de acordo com as previsões do TERMO DE COLABORAÇÃO.
  - **8.1.3.** Além de MOBILIÁRIO e BRINQUEDO para o ambiente da BEBETECA, deverá ser provisionado espaço preparado para a troca de fraldas nos banheiros mais próximos ao local de implantação da BEBETECA.
  - 8.1.4. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS das BEBETECAS deverão:
    - a) Propiciar o livre movimento e a autonomia de bebês e crianças;
    - b) Favorecer a exploração por iniciativa dos bebês e crianças;



- c) Ter acabamento propício à segurança de bebês e crianças, sem a existência de farpas e/ou rugosidades que possam causar ferimentos;
- d) Os BRINQUEDOS deverão estar ao alcance dos bebês e crianças.
- **8.1.5.** Para a implantação das BEBETECAS, deverão ser observadas as normas técnicas pertinentes, em especial a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).
- **8.1.6.** Ao longo da PARCERIA, os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão apresentar qualidade e possibilitar a plena e adequada execução das atividades da BEBETECA, sendo a OSC PARCEIRA responsável pela sua manutenção e, caso necessário, pela sua substituição em caso de danos e avarias.
- **8.1.7.** Os custos de manutenção e/ou reposição dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser previstos no cálculo dos REPASSES MENSAIS e expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.
- **8.2.** Em seus PLANOS DE TRABALHO, as PROPONENTES deverão apresentar a listagem de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Nome do item e quantidade por BEBETECA;
  - **b)** Descrição do item com indicação do material, acabamentos, especificações técnicas, especificações de voltagem, potência e amperagem (quando pertinente);
  - c) Dimensões do item (largura x profundidade x altura), quando pertinente;
  - d) Preço do item com indicação da validade do orçamento; e
  - e) Fonte do orçamento.
  - **8.2.1.** Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS a serem adquiridos pela OSC PARCEIRA com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser aprovados pela SME conforme procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.
  - **8.2.2.** A OSC PARCEIRA deverá prover, no mínimo, os seguintes MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS nas seguintes quantidades por BEBETECA:

Tabela 3 – Quantidade mínima de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS, por tipologia de BEBETECA.



| ITEM  | DESCRIÇÃO  | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Almofada com capa e<br>enchimento – cores diversas  | Tecido Oxford com enchimento de pluma. Possui zíper que permite tirar e higienizar.  Medidas (A x C cm): 30x30   | 10            | 10            | 20            | 20            | 20            |
| Almofada para assento –<br>Corino   | Possui capa com tecido corino,<br>enchimento e zíper que permite<br>retirar e higienizar.<br>Medida da almofada (A x L x C cm):<br>5x40x40   | 9             | 25            | 25            | 25            | 25            |
| Arara para Fantasia   | Feita de tábua de pinus blank maciça e<br>bastão de pinus.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 100x80x40  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Arco Irís G   | Feito de madeira caxeta maciça. Acabamento: tinta acrílica atóxica em 7 cores, sendo: Verde, Vermelho, amarelo, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro e roxo. Medidas (A x C x L cm): Arco maior possui 27x52x8 12 peças decrescentes. | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Armário Organizador de<br>Materiais com portas/<br>prateleiras internas e nichos<br>organizadores | Feito de madeira maciça pinus.<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>Com 6 portas, prateleiras internas e<br>nichos organizadores.<br>Medidas (A x C x L cm): 200x200x60   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Armário personalizado baixo com fundo   | Feito de painel de pinus blank<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 60x160x40   | 1             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Armário simples com fundo   | Feito de painel de pinus blank com<br>acabamento selador atóxico e<br>lustração dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 75x90x30   | -             | -             | 1             | 1             | 2             |
| Banco Bebeteca personalizado<br>para Adulto   | Feito em painel de pinus blank.<br>Acabamento selador atóxico e<br>lustração dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 41x60x30  | -             | 6             | 6             | 6             | 6             |
| Base Meia Lua G – 10 peças  | Feita de compensado maciço e pintura acrílica atóxica em 07 cores. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Peça maior possui 20 cm de diâmetro. 13 peças decrescentes.  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Base Retangular G – 10 peças  | Feita de compensado maciço e pintura<br>acrílica atóxica em 07 cores.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.<br>Medidas: Peça maior 22 cm<br>6 peças decrescentes   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Bebeteca – PI034 (carrinho expositor de livros)   | Feita de painel de pinus blank, com<br>frontal em acrílico transparente 4mm.<br>Medidas (A x C x L cm): 40x65x32   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |



| ITEM   | DESCRIÇÃO  | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Brinquedo de Montar Star<br>Click                            | Feito de plástico com 30 Peças Estilo<br>Estrelas medindo 3cm de diâmetro.   | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Cadeira de Balanço   | Feita de compensado maciço,<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>Acompanha uma almofada do assento<br>Medidas (A x C x L cm): 110x60x55   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Caixa de Blocos Simples – 80<br>peças                        | Feito de tábua de pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): Caixa 10x40x40 Com 80 peças sendo: 25 quadrados pequenos 5 quadrados grandes; 25 retângulos pequenos; 15 retângulos grandes; 10 bastões pequenos  | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Cerca com Bastões  | Feita de bastões de pinus blank com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10  | 3             |               | 3             | 4             | 6             |
| Cerca com espelho  | Feita com painel e bastão de pinus blank, acrílico espelhado de 4mm com alta definição. Cada módulo da cerca possui presilhas que conectam umas às outras. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Cerca lúdica   | Feita com Painel de pinus blank, possui desenho de formas geométricas vazadas com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. Acabamento atóxico e lustração dupla.  Medidas (A x C x L cm): 60x100x10   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Cesto com 10 Bolinhas de<br>Crochê                           | Feita de linha de algodão com 100% preenchida com lã acrílica, 1 cesto de palha e 1 lenço de algodão. Medida da Bolinha: Aproximadamente 10cm de diâmetro  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Cesto de Tesouros Heurísticos<br>personalizado com 100 itens | <ul> <li>1 Cesto de vime (L x A cm): 60x40 com</li> <li>100 itens variados, sendo:</li> <li>8 tubos de linha papelão</li> <li>4 carretel pequeno de plástico</li> <li>25 bolinhas de plástico coloridas</li> <li>(Piscina)</li> <li>5 Bolinhas de cravo coloridas</li> <li>8 colher de sobremesa pequena – alumínio</li> </ul> | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |



| ITEM                                       | DESCRIÇÃO  | 30 M <sup>2</sup><br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M <sup>2</sup><br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|--|--|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
|  | <ul> <li>2 Pipa de Mão</li> <li>3 Colheres de Pau</li> <li>2 Pincel de Silicone</li> <li>8 Copos de plástico coloridos</li> <li>6 Bowls grandes metálicos</li> <li>3 Panelinhas de alumínio com tampa e cabo</li> <li>12 formas de empadinhas pequena – alumínio com borda arredondada</li> <li>4 Funil de Plástico</li> <li>1 Peneira Plástica pequena vermelha</li> <li>5 Pratos de plástico</li> <li>5 Cesta plástica de lanchonete com borda arredondada</li> <li>3 escorredor plástico de arroz</li> <li>2 protetor de alimentos metálico (35cm diâmetro)</li> <li>6 bolachas de madeira</li> <li>4 baldes grandes transparentes</li> <li>2 baldes pequenos transparentes com tampa</li> <li>4 xícara de café pequena de alumínio</li> <li>12 bigodim circular</li> <li>6 bowl sorvete melamina (12cmx6cm)</li> <li>12 bobe plástico de cabelo</li> <li>12 conexões de pvc</li> </ul> |                           |               |                           |               |               |
| Circuito Movimento Livre –<br>área interna | O circuito é composto por um túnel com abertura superior, um cubo com bastões e um cubo com saída em formato de círculo. Feito de painel de pinus blank maciço, acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Túnel (A x C x L cm): 50x150x50 CUBOS (A x C x L cm): 50x50x50  | 1                         | 1             | 1                         | 1             | 1             |
| Colchonete Sob Medida com<br>borda         | Colchonete com enchimento de corino branco. Possui zíper e capa de corino branco que permite retirar e higienizar Medidas (A x C x L cm): 5x270x210 Mais rolo de proteção em toda a borda com 10 cm de altura.   | -                         | -             | 1                         | 1             | 1             |
| Conjunto Construir                         | Feito de madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha um Tablado com Medidas (A x C x L cm): 40x70x50 6 cubos para sentar 100% fechado com abertura frontal em círculo Medidas (A x C x L cm): 20x27x20  | -                         | 1             | 1                         | 1             | 1             |
| Conjunto de Caixas – 3 Alturas             | Três caixas com diferentes tamanhos<br>e alturas feita de<br>painel de pinus blank. Pequena, média   | 2                         | 2             | 2                         | 2             | 2             |



| ITEM   | DESCRIÇÃO  | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | e grande.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.<br>Medidas: G (A x L x C cm): 30x40x50   |               |               |               |               |               |
|  | M (A x L x C cm): 20x35x45   |               |               |               |               |               |
|  | P (A x L x C cm): 10x30x40   |               |               |               |               |               |
| Conjunto de Rampas<br>Personalizada Bebeteca | Composta por: 1 Base quadrada, 1 rampa simples, 1 rampa acarpetada, 1 rampa com barras. Tudo feito com painel de pinus blank. Composto por 4 módulos, sendo que cada módulo possui (A x L x C cm): 11,8x60x60 Com acabamento atóxico e lustração | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
|  | dupla.   |               |               |               |               |               |
| Cozinha Pequena                              | Feitos de tábua de pinus blank maciça.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.<br>Dobradiças com amortecedor.<br>Medidas (A x C x L cm): 90x60x30  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Cubos Waldorf Coloridos – 56<br>peças        | Feitos de pontalete 4,5x4,5 cm<br>maciços.<br>Pintura acrílica atóxica nas 7 cores.<br>Com 56 peças.<br>Medidas: Plataforma: 35cm de<br>diâmetro<br>56 Cubos, cada um com (A x C x L cm):<br>4,5x4,5x4,5   | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Estante de livros modular                    | Feito de painel de pinus blank, com<br>acabamento selador atóxico e<br>lustração dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 75x100x30   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Frutas de Madeira c/12 peças                 | Madeira especial e pintura laca com<br>12 peças nas cores: vermelho, verde e<br>laranja, acompanha balde de plástico<br>e toalha xadrez 38x38 cm.<br>Medidas: Fruta: 5cm de diâmetro x<br>5cm de altura<br>Balde: 20Ax15 cm de diâmetro          | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Gangorra Primeiríssima                       | Feita em madeira maciça pinus com<br>pintura em sete cores<br>acrílica atóxica com acabamento<br>atóxico e lustração dupla.<br>Medidas (L x C cm): 60x90   | 1             | 1             | 2             | 2             | 2             |
| Jogo de encaixe e argolas                    | Feita de tábua de pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Base 40 cm de diâmetro com furos 20 Argolas e 10 Pinos.  | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Kit 3 Panelinhas                             | Feita de Madeira pinus blank.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.<br>Medidas: Peça maior 12 cm de  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |



| ITEM   | DESCRIÇÃO  | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | diâmetro com 5cm de altura.  2 panelas com tampa e 2 panelas com cabo.  2 unidades de utensílios.  |               |               |               |               |               |
| Kit argolas de plástico com<br>diversos tamanhos – 60<br>unidades                  | Feita de plástico com 4 cm de<br>diâmetro e espessura de 4mm.<br>O kit compõe 60 unidades  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Kit Bebê – Chocalho com<br>bolas/Chocalho com<br>argolas/Lenço e Cesto de<br>palha | 1 Chocalho modelo montessoriano com bolas coloridas 10 cm diâmetro x7A, 1 lenço de algodão 30cmX30cm, 1 cesto de palha e 1 chocalho com argolas – 10cm e 3 argolas e 2 esferas.  | 8             | 8             | 8             | 8             | 8             |
| Kit Bonecas Amigos do Mundo  | Confeccionados em malha de algodão e cabelo de lã, em várias cores.  Quantidade de bonecos: 18 bonecos de pano de diferentes etnias e 1 cesto de vime organizador 60x40cm.  Medida de cada boneco (A x C cm): 40x30                      | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Kit de Bobinas coloridas com<br>30 peças   | Bobinas de plástico reciclado em cores<br>diversas – 30 unidades.<br>Material: Plástico<br>Medidas de cada bobina: 28Ax7,5 cm<br>de diâmetro   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Kit Fantasia   | 6 Bolsinhas Pequenas Personalizadas de Feira – 20X17 2 Capas Grandes – 95x60 6 metros de tecido diferentes texturas – 1,5x1m 6 tocas diferentes animais (tecido e crochês) – 18 cm de diâmetro Feitos em tecidos de voil, oxford e soft. | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Mezanino Baby – Área Interna   | Feito de tábua de pinus blank com acabamento selador atóxico e lustração dupla. Possui escada lateral com apoio, guarda-corpo, escorregador e toca na parte inferior. Medidas (A x C x L cm): 70x200x90                                  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Ovos Meia Dúzia  | Feito de Madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha caixa de papelão com 6 divisões para organização Medida de cada Ovo: 9Ax5cm de diâmetro  | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Painel expositor de malha  | Medidas: 90AX90C cm Feito com painel de pinus blank, com 20 ganchos de aço e fios de malha em diversas cores. Acabamento selador atóxico e lustração dupla.  | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Portão para Cercado  | Feita de bastões de pinus blank em   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |



| ITEM                                     | DESCRIÇÃO  | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M²<br>QTD. |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | módulos com presilhas que conectam<br>e criam limites e espaços específicos<br>de exploração.<br>Acabamento atóxico e lustração<br>dupla.  |               |               |               |               |               |
|  | Medidas (A x C x L cm): 60x100x10  |               |               |               |               |               |
| Puff Sapateira Duas Alturas<br>com fundo | Feito de madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha quatro almofadas de corino com espuma, capa e zíper para facilitar a higienização. Medidas do móvel (A x C x L cm): 1 módulo de 20x90x40 1 módulo de 90x40x40 (A x C x L cm) | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Tablado Sob Medida – Espaço<br>para Bebê | Feito de compensado e tábua de pinus<br>blank maciça, acabamento atóxico e<br>lustração dupla.<br>Medidas (A x C x L cm): 10,8x270x210   |               |               | 1             | 1             | 1             |
| Tapete acompanhamento crescimento        | Feito de material neoprene, atóxico, impressão em sublimação colorido com ilustrações personalizadas. Medidas: 150 x 120 cm x 3 mm   | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Tapete de Crochê Arco-íris               | Feito de linha de algodão 100%.<br>7 cores (vermelho, laranja, amarelo,<br>verde, azul, rosa e lilás)<br>Medidas: 120 cm de diâmetro   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Tapete de crochê cru                     | Feito de linha de algodão de cru com<br>120cm de diâmetro.<br>Medidas: 120 cm de diâmetro  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Tapete Vinílico – Amadeirado             | Piso em manta vinílica fino com conforto térmico e acústico, antialérgico, resistente a umidade e de fácil manutenção e limpeza. Confeccionado em material 100% sintético unindo a versatilidade do pvc ao charme da madeira.                              | 25            | 30            | 45            | 53            | 64            |
| Torre 5 Tamanhos                         | Feita de tábua de pinus blank maciça.<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>Medidas (A x L x P cm): 15x15x10<br>5 peças decrescentes.  | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Torre de Equilíbrio                      | Feito de tábua de pinus blank maciça.<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>48 peças mais suporte, total 49.<br>Medida total da base em L: 27Ax10Cx<br>10L   | 1             | 1             | 1             | 1             | 1             |
| Trio de Carrinhos                        | Feitos de tábua de pinus blank maciça,<br>acabamento atóxico e lustração dupla.<br>Medidas: 12Ax20Cx1,8L cada unidade  | 2             | 2             | 2             | 2             | 2             |
| Livros                                   | Livros diversos para crianças entre 0 e<br>3 anos com diversidade de materiais<br>(papel, tecido, feltro etc.)   | 20            | 20            | 20            | 20            | 20            |
| Avental para os MONITORES                | Avental em tecido personalizado com o logo da BEBETECA   | 6             | 6             | 6             | 6             | 6             |



| ITEM   | DESCRIÇÃO   | 30 M²<br>QTD. | 40 M²<br>QTD. | 50 M²<br>QTD. | 60 M²<br>QTD. | 70 M <sup>2</sup><br>QTD. |
|--|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------|
| Dispenser para Álcool em gel                         | Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido injetado em plástico ABS branco, possui um visor de cristal transparente para controle para a reposição do líquido.  Dispenser com reservatório de 900ml  Medidas (A x C x L cm): 29x12x13 | 1             | 1             | 1             | 1             | 1                         |
| Colchonete personalizado para<br>bancada de mármore* | Possui capa com tecido corino, enchimento interno e zíper para facilitar a higienização e design com borda.  Medidas (A x C x L cm): 12x80x40   | 2             | 2             | 2             | 2             | 2                         |

<sup>\*</sup>Item a ser utilizado nos banheiros mais próximos à BEBETECA.

Elaboração: São Paulo Parcerias.

- **8.2.3.** Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS a serem adquiridos pela OSC PARCEIRA deverão ter como referência as BEBETECAS em operação atualmente.
- **8.2.3.1.** Recomenda-se que as PROPONENTES visitem as BEBETECAS implantadas, de acordo com o procedimento definido no EDITAL.
- **8.2.3.2.** A seguir são apresentadas imagens da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 2 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 3 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 4 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 5 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 6 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 7 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 8 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 9 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 10 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 11 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 12 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 13 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 14 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Figura 15 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.





Figura 16 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



## 9. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

- **9.1.** A OSC PARCEIRA deverá prover todos os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários à operação das BEBETECAS.
- 9.2. A OSC PARCEIRA deverá provisionar, pelo menos, 1 (um) tablet para cada BEBETECA.
  - **9.2.1.** A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção dos *tablets* ao longo de toda PARCERIA, devendo repor esses itens caso necessário.
  - **9.2.2.** A provisão dos *tablets*, bem como os custos de manutenção e/ou reposição, deverão ser viabilizados com os recursos do REPASSE MENSAL e deverão ser expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.
  - **9.2.3.** Os *tablets* deverão ser equipados, no mínimo, com navegador para internet.
  - 9.2.3.1. A conexão dos tablets à Internet será de responsabilidade da OSC PARCEIRA.
  - **9.2.3.2.** Os tablets deverão ser equipados com filtragem de conteúdo e bloqueio a sites que tenham conteúdos relacionados a sexo, drogas, pornografia, pedofilia, violência e armamento,



dentre outros que assim sejam definidos a critério da SME, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.098/2005 e no Decreto Municipal nº 49.914/2008.

**9.2.3.3.** Os tablets deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tabela 4 – Especificações mínimas dos tablets.

| MEMÓRIA RAM         | 3 GB  |
|---------------------|---|
| TECNOLOGIA          | 4G  |
| ARMAZENAMENTO       | 32 GB   |
| TELA                | Entre 8,7 e 11 polegadas                            |
| CÂMERA TRASEIRA     | 8 MP  |
| CÂMERA FRONTAL      | 5 MP  |
| INTERFACE           | Wireless, obedecendo os padrões 802.11 a/b/g/n/ac   |
| BATERIA             | Bateria integrada com capacidade mínima de 4.500mAh |
| SISTEMA DE SOM      | Autofalante e microfone integrados                  |
| SISTEMA OPERACIONAL | Android 10.0  |

Elaboração: São Paulo Parcerias.

**9.3.** A OSC PARCEIRA deverá prover os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários para viabilizar as atividades desenvolvidas pelos COORDENADORES.

## 10. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- **10.1.** A OSC PARCEIRA será responsável pela HIGIENIZAÇÃO dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS da BEBETECA.
  - **10.1.1.** Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser mantidos limpos e em boas condições de higiene durante todo o período de funcionamento da BEBETECA.
  - **10.1.2.** Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser higienizados de acordo com os seguintes procedimentos e periodicidades:

Tabela 5: Tipos de HIGIENIZAÇÃO.

| TIPO                                      | PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO  | PERIODICIDADE |
|---|---|---------------|
| HIGIENIZAÇÃO dos materiais<br>de plástico | Usar sabão neutro e água corrente ou 10 minutos de molho em água com sabão, seguido de 10 minutos de molho em água e secar naturalmente sobre papel toalha. | Diariamente   |
| HIGIENIZAÇÃO dos materiais em madeira     | Passar pano úmido, podendo usar sabão neutro, peróxido de hidrogênio ou lustramóveis à base de silicone incolor.  | Diariamente   |



| TIPO                                    | PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO   | PERIODICIDADE |
|---|--|---------------|
|   | É vedada a utilização de: detergentes e limpadores instantâneos, outros tipos de lustra-móveis, produtos à base de álcool, vinagre ou limão. |               |
| HIGIENIZAÇÃO dos materiais<br>em tecido | Lavar os materiais em tecido. Em caso de surtos de doenças infectocontagiosas, retirar os objetos de tecido temporariamente.                 | Mensalmente   |

Elaboração: São Paulo Parcerias

- **10.1.3.** Em caso de intercorrências com vômitos, fezes ou urina, o MONITOR deverá recolher a secreção e limpar o local usando luvas de procedimento.
- **10.1.4.** Para os materiais em tecidos a serem lavados e higienizados em lavanderias, o procedimento de HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA deverá atentar-se a:
- a) Higienizar os materiais em tecido em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso, sob aspectos higiênico-sanitárias adequados;
- **b)** Manter os materiais com qualidade, limpos e macios, sem rasgos, buracos, manchas, resíduos e odores nas peças; e
- c) Garantir uma frequência de lavagem padrão a todos os materiais em tecido, observando a necessidade de eventuais lavagens antes dos prazos programados.
- **10.1.4.1.** Os materiais em tecidos não poderão ser lavados e higienizados no espaço do CEU, devendo a OSC PARCEIRA deverá viabilizar o transporte desses itens para lavagem e higienização em outro local.
- **10.1.5.** A OSC PARCEIRA poderá reaproveitar peças danificadas ou desgastadas, caso estejam no padrão de aceitabilidade definido pela Secretaria Municipal de Educação e desde que devidamente reparadas.
- **10.1.6.** O trabalho manual para HIGIENIZAÇÃO de materiais em tecido deverá ser evitado de modo a reduzir a contaminação pessoal, ambiental e das peças processadas.
- **10.1.6.1.** A secagem de materiais de tecidos deverá ser realizada considerando as especificações do fabricante, a fim de manter adequadamente as condições de uso higiênico-sanitárias e prolongar a vida útil dos itens.



- **10.1.7.** A OSC PARCEIRA deverá garantir a qualidade dos serviços de HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA prestados, bem como a adequada retirada e entrega dos materiais em tecido, a fim de manter a quantidade necessária de materiais para o pleno funcionamento da BEBETECA e em condições ideias de uso.
- 10.2. Para entrar na BEBETECA, será necessário:
  - a) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
  - b) Deixar os sapatos no local destinado a eles.
- 10.3. Para manter o ambiente limpo, na BEBETECA:
  - a) Não devem ser consumidos alimentos;
  - b) Não devem ser realizadas trocas de fraldas, devendo, para tanto, ser utilizados os banheiros próximos à BEBETECA onde deverão ser disponibilizados trocadores pela OSC PARCEIRA.

### 11. COMUNICAÇÃO

- **11.1.** A OSC PARCEIRA será responsável por todas as ações de COMUNICAÇÃO da BEBETECA, o que inclui:
  - a) A sinalização dos ambientes;
  - b) A criação de guias informativos; e
  - c) A divulgação do serviço à comunidade.
- **11.2.** A sinalização dos ambientes consiste na colocação de painéis e/ou cartazes na BEBETECA, nos sanitários onde serão instalados os trocadores e nas áreas de circulação do CEU.
  - **11.2.1.** Na BEBETECA, deverão ser colocados painéis e/ou cartazes, conforme os modelos da Figura 18 e da Figura 19 do Apêndice A deste ANEXO, com, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Apresentação do conceito da BEBETECA;
  - b) Orientações aos USUÁRIOS; e
  - c) Regras de uso do ambiente pelos USUÁRIOS.
  - 11.2.2. Nos sanitários onde serão instalados os trocadores, deverão ser colocados painéis



indicando o local para troca de fraldas, conforme modelo da Figura 20 do Apêndice A deste ANEXO.

- **11.2.3.** Nas áreas de circulação do CEU, onde for pertinente, deverão ser instalados painéis para o direcionamento dos USUÁRIOS à BEBETECA e aos trocadores.
- **11.3.** Os guias informativos consistem em materiais orientadores, em formato digital e impresso, direcionados aos MONITORES, às famílias e aos profissionais da REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE do território.
  - **11.3.1.** Os guias informativos podem abordar temas como:
  - a) Apresentação da BEBETECA e divulgação de suas ATIVIDADES;
  - b) Desenvolvimento da autonomia de bebês e crianças;
  - c) Políticas para a Primeira Infância.
- **11.4.** Para a divulgação à comunidade, sugere-se que a OSC PARCEIRA realize a articulação com o gestor do CEU, com a direção dos CEIs ou CEMEIs localizados nos CEUs e demais equipamentos públicos da região, em especial, os que compõem a REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
  - **11.4.1.** Para que a divulgação ocorra de modo efetivo, a OSC PARCEIRA deverá compreender as características da comunidade onde o CEU está inserido de modo a adaptar as estratégias e formas utilizadas a cada realidade.
  - **11.4.2.** As ATIVIDADES a serem realizadas na BEBETECA deverão ser divulgadas pela OSC PARCEIRA à comunidade em meios físicos e digitais com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua realização.
  - **11.4.2.1.** A OSC PARCERIA poderá avaliar a necessidade de divulgação com antecedência superior a 7 (sete) dias quando a natureza e a complexidade das atividades programadas assim o exigir.
- **11.5.** No PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá apresentar um Plano de Comunicação contendo, no mínimo:
  - a) Descrição dos canais (mídias sociais, meios físicos etc.) que serão utilizados para divulgação à comunidade da BEBETECA e das atividades que nela acontecerão;
  - **b)** Detalhamento das estratégias de divulgação a serem utilizadas nos meios digitais e físicos (tipos de postagens, tipos de materiais impressos ou digitais a serem utilizados etc.);



- c) Detalhamento da frequência de cada estratégia de divulgação;
- d) Detalhamento das estratégias de articulação previstas com o gestor do CEU e com os equipamentos públicos do próprio CEU e de seu entorno;
- e) Descrição do tipo e quantidade de materiais de sinalização a serem utilizados e em quais ambientes;
- f) Descrição dos temas, frequência de publicação e público-alvo dos guias informativos;
- g) Previsão de tradução dos comunicados em outros idiomas que não o português de acordo com a demanda da comunidade, de modo a integrar estrangeiros residentes no país, respeitados os dispositivos da Lei da Migração nº 13.445/2017;
- h) Previsão de acessibilidade nas formas de comunicação à comunidade, prevendo ações como audiodescrição, legendas, janela de libras, impressões em braile, inclusive em ambiente virtual;
   e
- i) Mecanismos que serão utilizados para a aferição do alcance das estratégias de divulgação à comunidade utilizadas.
- **11.5.1.** Ao longo da PARCERIA, este Plano de Comunicação poderá ser revisado para melhor se adaptar às demandas da comunidade.
- **11.6.** Todas as peças gráficas divulgadas em meios físicos ou digitais devem conter o logo da OSC PARCEIRA, dos CEUs e da Prefeitura de São Paulo, devendo observar a identidade visual padronizada conforme modelos constantes no Apêndice A deste ANEXO.



# **APÊNDICE A - PEÇAS GRÁFICAS REFERENCIAIS**

Figura 17 - Logo da BEBETECA.



Elaboração: SME.

Figura 18 - Painel a ser fixado em cada BEBETECA.



Elaboração: SME.



Figura 19 - Painel informativo a ser fixado em cada BEBETECA.



Logo da OSC





Elaboração: SME.



Figura 20 - Painel informativo a ser fixado em cada sanitário em que será instalado o trocador.



Elaboração: SME.